PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha Nº 01
02/03/12
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 568/2010 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº. 568/2010 de 20 % (vinte por cento) para 33% (trinta e três por cento) sobre a despesa fixada, conforme quadro demonstrativo abaixo.

DIRECIONAMENTO DAS DESPESAS - CREDITOS SUPLEMENTARES	
DESCRIÇAO DA DESPESA	**VALOR R$**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	80.000,00
JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	20.000,00
INSS - OBRIGAÇÃO PATRONAL	288.000,00
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES (FOLHA DE PAGAMENTO) - DEZEMBRO	550.000,00
DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO – SERVIDORES	270.000,00
PASEP	20.000,00
RESCISÕES DE CONTRATOS COM PRAZO DETERMINADO	50.000,00
CONVÊNIO - AQ. DE CAMINHÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS	218.000,00
CONVÊNIO - PRAÇA AMADOR JOSÉ DE QUEIROZ	49.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO -PROJETO SOMA – ASFALTO	115.000,00
CONVÊNIO - ESCOLA PINGO DE GENTE	64.000,00
CONVÊNIO- MINISTÉRIODASCIDADES-BAIRRO SÃO JOÃO	134.000,00
COMBUSTÍVEIS	60.000,00
MERENDA ESCOLAR	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO -(LIMPEZA E EXPEDIENTE)	16000,00
CONVÊNIO EMATER - DESCONTADO NO FPM	7.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47.000,00
TARIFAS BANCÁRIAS	5.000,00
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	42.000,00
PROJETO DE RESGATE DO ARTESANATO TRADICIONAL	10.000,00
TOTAL	**2.069.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N. 02
02/03/12
Responsável

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 09 de dezembro de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária